LEI 4606, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Ciclone."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e** eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Ciclone, situada a Rua Santos, nº 131, Mangueiras, Coronel Fabriciano, Minas Gerais, CEP 35171-307.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano/MG, 09 de julho de 2025.

SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL